



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 12091 , de 5 de ABRIL de 2006

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.766.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.584, de 01 de fevereiro de 2005;

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes e de capital, até o montante de R\$ 3.766.000,00 (três milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais) no presente exercício, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2006, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Coordenador Técnico - SEPLAN


JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças
SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.121221015.1364	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A PROJETOS ESCOLARES	3390.3000	0100	200.000,00
		3390.3900	0100	300.000,00
1601.121221015.2868	CONVENIOS DIRETOS COM A UNIAO E CONTRAPARTIDA DO ESTADO	3390.3000	3212	660.000,00
		3390.3300	3212	100.000,00
		3390.3600	3212	100.000,00
		3390.3900	3212	1.756.000,00
1601.121221015.2869	CONSTRUCOES E REFORMAS DE PREDIOS PUBLICOS	4490.5100	0100	650.000,00
T O T A L				3.766.000,00

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO			
1601.121220000.0183	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	3350.4100	0100	350.000,00
		4450.4200	0100	150.000,00
1601.121221015.2382	ADMINISTRACAO DAS UNIDADES	3390.3700	0100	650.000,00
1601.121221015.2868	CONVENIOS DIRETOS COM A UNIAO E CONTRAPARTIDA DO ESTADO	4490.5100	3212	600.000,00
		4490.5200	3212	2.016.000,00
T O T A L				3.766.000,00